

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
FONE 3721-4266

**No. i-27/DAS/13**

**DATA: 01/11/2013**

**LAUDO PERICIAL (Individual)**  
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE  
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Nome do(a) Servidor(a): **MARIA APARECIDA FERREIRA FAGUNDES**

SIAPÉ: 0318386

Unidade: Hospital Universitário-HU

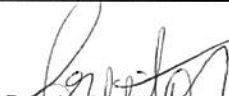
Local de Trabalho: **Serviço Social**


Atividades/tarefas desenvolvido: Atividade de assistência social de pacientes e seus familiares, em ambiente hospitalar.


**QUADRO RESUMO**

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
<b>Serviço Social</b>	Atendimento de assistência social de pacientes e seus familiares, em ambiente hospitalar, inerente a função, porém sem necessidade de contato físico com o pacientes e/ou manipulação de suas secreções, conforme Portaria Normativa N.06/GP-MP/2013.	Qualitativo	Habitual		Não há.

- Fundamento legal: Portaria Normativa nº 06 de 18/03/2013 (Secretaria de Gestão Pública do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).  
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

  
**Dra. Lelicia Freitas**  
Clínica Médica  
CRM/SC 8776 - RQE 6847

  
**Francisco Felipe da Silva Junior**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SEST/DSST/DAS/SEGESP  
Unidade SIASS - UFSC

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SEST/DSST/DAS/SEGESP  
Unidade SIASS - UFSC  
Laudo 127/2013  
Página 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**FICHA DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES  
GRATIFICADAS  
PARA FINS DE INSALUBRIDADE**

Unidade: **DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL**

Subunidade: Coordenadoria de Apoio Assistencial

**Função** : Assistente Social/chefe de serviço      **Jornada de Trabalho**: 30 horas

Nome: Maria Aparecida Ferreira Fagundes  
SIAPE:0318386

Cargo : Assistente Social  
Localização: Serviço Social do HU

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES :**

**Assistente Social da Clínica Médica 2**

- Realizar visita rotineira ao leito para acolhimento a usuários e familiares/acompanhantes;
- Realizar visitas domiciliares e institucionais;
- Orientar usuários sobre as normas e rotinas do serviço social na instituição;
- Orientar pacientes e acompanhantes sobre seguridade social, assistência social e direitos trabalhistas;
- Encaminhar e orientar pacientes e acompanhantes com indicação de transplante de medula óssea sobre as rotinas do centro de TMO;
- Orientar pacientes sobre acesso a medicamentos de alto custo;
- Orientar acadêmicos do serviço social em estágio na Instituição;
- Participar sistematicamente de reuniões com a equipe multidisciplinar da oncohematologia;
- Realizar entrevista social com pacientes e familiares para identificação de demandas;
- Atuar como preceptora junto aos residentes do serviço social (Residência Integrada Multiprofissional em Saúde);

- Disponibilizar recursos sócioemergenciais aos usuários em situação de vulnerabilidade social;
- Articular atendimento junto à rede de proteção social;
- Orientar e encaminhar junto aos familiares a alta do paciente frente a rede de proteção social;
- realizar estudos de casos
- Emitir pareceres técnicos.

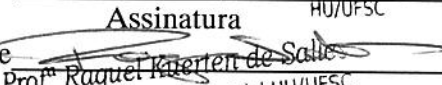
**Chefe do Setor de Serviço Social:**

- Elaborar planejamento estratégico junto com a equipe de assistentes sociais;
- Articular junto a AAHU recursos financeiros para aquisição de auxílios sócioemergenciais;
- Organizar junto à equipe protocolos de atendimento específicos;
- Planejar e executar com a equipe de assistentes sociais eventos na área serviço social e saúde;
- Organizar reuniões com a equipe;
- Elaborar programas e projetos específicos;
- Organizar e otimizar os recursos financeiros recebidos;
- Definir público-alvo a ser atendido e estabelecer prioridades e critérios de atendimento;
- Organizar escala de plantão de profissionais efetivos e residentes do serviço social;
- Elaborar relatórios técnicos, ofícios e memorandos;
- Organizar junto à equipe cursos de capacitação.

O servidor realiza atividades insalubres (com exposição permanente à agente físico, químico ou biológico) por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.

Assinatura  do

Assinatura **Mara Sèrgia P. H. Coelho** do chefe

Assinatura  do Diretor de

Unidade **Profª Raquel Korten de Sales** do

Diretora de Apoio Assistencial HU/UFSC

DDAS/PRDHS – UFSC  
CENTRO: HU- Diretoria Apoio  
Assistencial

DATA: 01/08/06 Nº 008/2006  
Locais: **SAME**  
**Serviço Social** 35  
**Psicologia** 36

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Serviço Social <i>200406 6096</i>	Risco Biológico: Contato direto com pacientes em leito hospitalar.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Psicologia <i>200406 6096</i>	Risco Biológico: Contato direto com pacientes em leito hospitalar	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Serviço de Arquivo Médico SAME	Não há.	-	-	Não Há	Não há
Setores administrativos	Não há.	-	-	Não Há	Não há

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS  
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.  
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, Quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

**OBS:** Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade